



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

**ATA Nº 94 – 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL**

DATA: 17 de março de 2017    HORÁRIO: 15:00horas

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR:    **Procurador de Justiça Álvaro José Jorge**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Fernando César Pereira Valente e José Eduardo Sabo Paes**

**1. EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

**2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

**3. JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dr. ÁLVARO JOSÉ JORGE** (total de 04 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal**: PAAI nº 531/2017 – Autos nº 2017.01.3.001537-5, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.004203/17-27 do MPDFT). **Adolescente**: Davi Oliveira Porto. **Vítimas**: Alexandre Pereira Lima e Nathalya Silva Aguiar. **Assunto**: Roubo qualificado. **Decisão**: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. IP nº 385/2011 – Autos nº 2011.02.1.004682-7, da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia ( nº 08190.176308/11-82 do MPDFT). **Autor do Fato**: Em apuração. **Vítima**: Claudinei da Silva. **Assunto**: Art. 157 e 171, caput do CP. **Decisão**: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que insista no pedido de arquivamento do feito. PAAI nº 359/2017-DCA – Autos nº 2017.01.3.001147-7, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.004115/17-61 do MPDFT). **Adolescentes**: Elias Barbosa Pires e Vínicius Costa de



Oliveira. Vítimas: Matheus Glener Mourão Ferreira e Weberthy Tallys Alves Dantas. Ato Infracional: Art. 147, caput do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados**: Assuntos Diversos: PA 08190.145027/16-83 - MPDFT. **Dr. FERNANDO CÉZAR PEREIRA VALENTE** (Total de 09 processos) **Art. 28 do Código de Processo Penal**: PAAI nº 526/2017-DCA - **Autos nº 2017.01.3.001536-7**, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.004215/17-14 do MPDFT). Adolescente: Angel Felipe Amador Pereira. Vítima: Thiago Neves Pereira da Silva. Ato Infracional: Roubo. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **IP nº 383/2013- Autos nº 2013.01.1.115479-9**, do Juizado de Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher de Brasília (nº 08190.171304/13-14 do MPDFT). Autor do Fato: Ruberval Dias Gonçalves. Vítima: F.C.P.S. Assunto: Art. 217-A, caput, do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **IP nº 77/2016- 18ª DP - Autos nº 2010.02.1.001560-6**, da Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia - (nº 08190.014906/10-97 do MPDFT). Indiciado: Paulo Cesar de Mattos Gomes. Vítima: Maria Abadia dos Santos Martins Ventura. Assunto: Art. 171, caput, do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que insista no pedido de arquivamento do feito. **TC nº 794/2016-1ª DP - Autos nº 2017.01.1.001243-0**, do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília - (nº 08190.052042/17-51 do MPDFT). Autor do fato: Luiz José de Sousa Costa e Walysson Batista de Godois Souza. Vítima: O Estado. Assunto: Dec. Lei 3688/41 Art. 47. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **TC nº 1538/2016-Autos nº 2016.01.1.125907-4**



do 1º Juizado Especial Criminal de Brasília-DF-nº 08190.123416/16-11 do MPDFT. Autor do fato: Fábio Luiz Vergilio. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 331, caput, do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro do *Parquet* para atuar no feito. **Arquivamentos Homologados:** Assuntos Diversos: PIC 08190.254493/16-41 - José Uchoa Cavalcante e outros, PA 08190.044476/15-33-Renato Oliveira Feitosa, PIC 08190.190394/15-88-Alexandre Ribeiro de Brito, PIC nº 08190.028881/16-21-18ª DP. **Dr. JOSÉ EDUARDO SABO PAES:** (total de 07 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal:** PAAI nº 418/2017-DCA - Autos nº 2017.01.3.001269-7, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.003972/17-26 do MPDFT). Adolescentes: João Paulo da Silva Matos e José Lucas Duque Santos. Vítimas: Ana Maria de Santana Oliveira e Padaria do Dorivaldo. Assunto: Roubo qualificado. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 39/2017 - 8ª DP - Autos nº 2017.01.1.001852-8**, da 7ª Vara Criminal de Brasília (nº 08190.067335/17-32 do MPDFT). Autor do Fato: Cícero Barboza de Souza. Vítima: Walmart Brasil Ltda. Assunto: Art. 155, § 4º, I, c/c art. 14, II, ambos do CP. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **PAAI nº 718/2017 - Autos nº 2017.01.3.001845-5**, da Vara da Infância e Juventude do DF (nº 08190.004412/17-15 do MPDFT) Adolescentes: Marcos Vinicius Castro de Sousa Soares e Washington Douglas Alves Leal. Vítima: Cláudio Rodrigues de Sousa. Incidência Penal: Roubo circunstantiado. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 484/2016 - 29ª DP - Autos nº 2016.13.1.004304-9** do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo (nº 08190.212451/16-78 do MPDFT) Autor do Fato: Valquer Borges dos Santos. Vítima: Iracinete de Fátima Moraes Caxias. Incidência Penal: Art. 140, caput do CP e art. 21 do



Decreto-Lei nº 3.688/41 c/c art. 5º , inciso III e art. 7º , incisos II e V, da Lei nº 11.340/2006. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que insista na promoção de arquivamento. **IP nº 629/2016 - 29ª DP** - Autos nº 2016.13.1.005248-0 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo (nº 08190.212551/16-12 do MPDFT) Autor do Fato: Franciscão Macedo Miranda Gomes. Incidência Penal: Art. 140, caput, art. 147, caput, ambos do CP e art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41 c/c art. 5º , inciso III e art. 7º , incisos II e V, da Lei nº 11.340/2006. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça que insista na promoção de arquivamento. **Arquivamentos Homologados:** Assuntos Diversos: PIC 08190.222444/16-39- Internos da PDF I, 08190.056866/15-65- Adriano Pereira de Oliveira.

**4.OBSERVAÇÃO:** Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

**5.ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 17:30h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 17 de março de 2017.

**ÁLVARO JOSÉ JORGE**  
Procurador de Justiça  
Coordenador

**FERNANDO CEZAR P. VALENTE**  
Procurador de Justiça  
Membro Titular

**JOSÉ EDUARDO SABO PAES**  
Procurador de Justiça  
Membro Titular



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios